



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.553, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM, para o exercício de 2022, e dá outras providências.**

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no artigo 299, do Código Tributário do Município, e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Caraguatatuba adota o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

**CONSIDERANDO**, mais, que o atual valor do VRM deve ser atualizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE do período, num percentual de 11,079560% (variação do período de novembro/2020 a outubro/2021), conforme dispõe o artigo 299 da Lei Complementar nº 14, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Caraguatatuba),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Valor de Referência do Município – VRM, a partir de 1º de janeiro de 2022, passará a ser de **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), correspondente a uma correção de 11,079560% (variação do período de novembro/2020 a outubro/2021) do valor atual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, adotado pelo Município, conforme artigo 299, da Lei Complementar nº 14, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Caraguatatuba).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal